



Lei nº 1.998, de 26 de Setembro de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.194 de 02.12.1997, Código Tributário Municipal, no capítulo que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.194 de 02.12.1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46 **O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**, tem como fato gerador a prestação, por pessoa jurídica ou autônomo, com ou sem estabelecimento, de serviços constantes no anexo I desta lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

§ 2º A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) e a máxima é de 5% (cinco por cento)

§ 3º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no parágrafo anterior, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I desta lei.

§ 4º É nulo qualquer ato do Município que não respeitar as disposições relativas à alíquota mínima, ou máxima, previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador, ou intermediário,



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 5º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 6º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

Art. 47 O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - os serviços de articulação, coordenação e gerenciamento prestados pelas cooperativas as seus cooperados, bem como aqueles prestados pelos cooperados as cooperativas e os prestados entre cooperativas quando associados para consecução de seus objetivos sociais;

IV - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

V - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do anexo I desta Lei.



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 48 - O cálculo do imposto será efetuado adotando a alíquota indicada na no Anexo I desta lei, variando entre o percentual mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) do preço do serviço, o qual é a base de cálculo do imposto.

Art. 49 - As informações individualizadas sobre os serviços prestados a terceiros, necessários a comprovação dos fatos geradores citados no anexo I desta lei, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma da lei, incluindo o uso regulamentado dos instrumentos previstos no art. 6º da lei complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001.

Art. 50 - É contribuinte do imposto a pessoa jurídica, ou autônomo, com ou sem estabelecimento, prestador de serviços constantes no anexo I desta lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 51 - Para a determinação da competência do município considera-se onde o serviço é prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV deste artigo, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º deste artigo;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 do anexo I desta lei;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do anexo I desta lei;



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do anexo I desta lei;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do anexo I desta lei;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do anexo I desta lei;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 do anexo I desta lei;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do anexo I desta lei;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do anexo I desta lei;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do anexo I desta lei;



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 do anexo I desta lei;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 do anexo I desta lei;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do anexo I desta lei;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 do anexo I desta lei;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do anexo I desta lei;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 do anexo I desta lei;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 do anexo I desta lei;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 do anexo I desta lei;

XXII – do porto, aeroporto, ferro porto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 do anexo I desta lei.

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do anexo I desta lei;



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 do anexo I desta lei;

XXV - do domicílio tributário do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 do anexo I desta lei, conforme informação prestada por este.

Art. 53

§ 1º Os prestadores dos serviços pagarão mensal, bimestral ou até trimestralmente, os impostos devidos a municipalidade.

§ 2º Os prestadores de serviços, ativos e de baixa renda, ou que visem comprovar que exercem atividade econômica, farão o pagamento anual, em parcelas únicas ou, em até três parcelas do valor da alíquota específica determinada no Anexo I desta Lei, na coluna que determina as alíquotas específicas.

§ 3º - REVOGADO

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.194 de 02.12.1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

3



ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTA Ad Valorem	ALÍQUOTA ESPECÍFICA
		% Mensal sobre o preço do serviço	Valor fixo anual em reais
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%	R\$500,00
1.02	Programação	3%	R\$500,00
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%	R\$500,00
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	3%	R\$500,00
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	R\$500,00
1.06	Assessoria e consultoria em informática	3%	R\$500,00
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	3%	R\$500,00
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	3%	R\$500,00
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no , de setembro de , sujeita ao ICMS)	3%	R\$500,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%	R\$500,00
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
3.01	(VETADO)	3%	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda	3%	
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3%	
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3%	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
4.01	Medicina e biomedicina	3%	R\$500,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	R\$500,00
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres	3%	R\$500,00
4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	R\$500,00
4.05	Acupuntura	3%	R\$500,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	R\$500,00
4.07	Serviços farmacêuticos	3%	R\$500,00
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3%	R\$500,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	R\$500,00
4.10	Nutrição	3%	R\$500,00
4.11	Obstetrícia	3%	R\$500,00
4.12	Odontologia	3%	R\$500,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

4.13	Ortopédica	3%	R\$500,00
4.14	Próteses sob encomenda	3%	R\$500,00
4.15	Psicanálise	3%	R\$500,00
4.16	Psicologia	3%	R\$500,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3%	R\$500,00
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	R\$500,00
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	R\$500,00
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	R\$500,00
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	R\$500,00
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	R\$500,00
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%	R\$500,00
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	R\$500,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária	3%	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	R\$500,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinário	3%	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	3%	R\$300,00
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3%	R\$300,00
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3%	R\$500,00
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3%	R\$500,00
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	3%	
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3%	R\$500,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	3%	R\$500,00
7.04	Demolição	3%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	3%	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3%	



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

7.08	Calafetação	3%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3%	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	3%	R\$500,00
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3%	
7.14	(VETADO)	3%	
7.15	(VETADO)	3%	
7.16	Florestamento, reflorestamento, Semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	3%	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	3%	R\$500,00
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	3%	R\$500,00
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3%	
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3%	
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3%	
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3%	

3



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3%	R\$500,00
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3%	R\$500,00
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apartservice condominiais, flat, aparthotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3%	R\$500,00
9.03	Guias de turismo	3%	R\$500,00
10	Serviços de intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%	R\$500,00
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3%	R\$500,00
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%	R\$500,00
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3%	R\$500,00
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3%	R\$500,00
10.06	Agenciamento marítimo	3%	R\$500,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

10.07	Agenciamento de notícias	3%	R\$500,00
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3%	R\$500,00
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%	R\$500,00
10.10	Distribuição de bens de terceiros	3%	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	3%	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	3%	R\$500,00
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3%	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3%	R\$500,00
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01	Espectáculos teatrais	3%	
12.02	Exibições cinematográficas	3%	
12.03	Espectáculos circenses	3%	
12.04	Programas de auditório	3%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3%	
12.06	Boates, taxi dancing e congêneres	3%	
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3%	
12.10	Corridas e competições de animais	3%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3%	
12.12	Execução de música	3%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	VETADO	3%	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	R\$500,00
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS	3%	
14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	R\$300,00
14.02	Assistência técnica	3%	R\$300,00
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	R\$300,00
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	R\$300,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, ano dização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	R\$300,00
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	R\$300,00
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	R\$500,00
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	R\$500,00
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	R\$300,00
14.12	Funilaria e lanternagem	3%	R\$300,00
14.13	Carpintaria e serralheria	3%	R\$300,00
14.14	Guincho intra municipal, guindaste e içamento	3%	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	Não se aplica alíquota fixa



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	Não se aplica alíquota fixa



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	Não se aplica alíquota fixa
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	Não se aplica alíquota fixa
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	R\$500,00
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	R\$500,00
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	R\$500,00
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	R\$500,00
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	R\$500,00
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	R\$500,00
17.07	(VETADO)	3%	R\$500,00
17.08	Franquia (franchising)	3%	R\$500,00
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	R\$500,00
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	R\$500,00
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	R\$500,00
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	R\$500,00
17.13	Leilão e congêneres	3%	R\$500,00
17.14	Advocacia	3%	R\$500,00
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	R\$500,00
17.16	Auditoria	3%	R\$500,00
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	R\$500,00
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	R\$500,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	R\$500,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	R\$500,00
17.21	Estatística	3%	R\$500,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

17.22	Cobrança em geral	3%	R\$500,00
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	R\$500,00
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	R\$500,00
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	R\$500,00
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	2%	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

20.01	Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	3%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3%	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	2%	
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	4%	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	R\$500,00
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	R\$300,00
25	Serviços funerários		



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02	Translado intra municipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	3%	
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3%	R\$500,00
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	R\$500,00
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	R\$500,00
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	R\$500,00
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	R\$500,00
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	R\$500,00



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	R\$500,00
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3%	R\$500,00
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%	R\$500,00
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	3%	R\$500,00
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%	R\$500,00
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	3%	R\$500,00
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	R\$500,00
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	R\$500,00
41	Profissionais Autônomos prestadores de serviços pessoais		
41.01	Prestadores de serviços não identificados nos demais itens		



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O disposto no art. 1º desta Lei produzirá efeitos à partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação, observada a anterioridade nonagesimal.

§ 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.194 de 02.12.1997, conforme determinado nesta lei, passa produzir efeitos à partir de 1º de janeiro de 2018, quando ficam revogados, todos os artigos de lei municipal, relativos ao ISSQN e contrários ao disposto nesta lei.

§ 3º Em 31 de Dezembro de 2017, tornam-se nulos de pleno direito os atos da administração municipal que tenham por objeto a concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% sobre o preço do serviço prestado, conforme estabelecido nesta lei.

Arealva, 26 de setembro de 2017.

DR ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado